



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3074/2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias do desaparecimento/extravio e/ou sumiço das fichas de inscrição preenchidas do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, denominado "Frente de Trabalho", da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, destinado a qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social, das dependências do Fundo Social de Solidariedade do Município, então localizado na Avenida Pedro de Toledo, nº. 425, centro, nesta cidade, sem que nenhum servidor atuante no local soubesse informar a localização dos referidos registros;

DECRETA:-

Art. 1º Fica determinado a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar as circunstâncias do desaparecimento/extravio e/ou sumiço das fichas de inscrição preenchidas do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, denominado Frente de Trabalho, da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, destinado a qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social, das dependências do Fundo Social de Solidariedade do Município, então localizado na Avenida Pedro de Toledo, nº. 425, centro, nesta cidade, sem que nenhum servidor atuante no Setor soubesse informar a localização dos apontados registros.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais

detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Roberto Rodrigues Lapa, Escriturário Nível II, portador do RG nº. 24.286.620 – 7 SSP/SP; e Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir a Sindicância Administrativa determinada pelo art. 1º desde Decreto.

Art. 3º É conferido à Comissão Especial da Sindicância Administrativa o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 191 e 192, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3070/2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 3952,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 3 de 10

de 27 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

DECRETA:-

Art. 1º Fica Remanejado na forma deste Decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 937.060,00 (Novecentos e trinta e sete mil e sessenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.560,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	200.000,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	340.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato	88.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134.000,00
TOTAL		937.060,00

Art. 2º O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.735,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção da Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	
04.122.0043.2005.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	71.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	164.000,00
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.325,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	13.000,00
02.07.07	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio à Fiscalização de Trânsito	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.000,00
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 4 de 10

04.122.0045.2052.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00
20.606.0466.2315.0000	Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		937.060,00

Art. 3º Fica Transposto na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 916.000,00 (Novecentos e Dezesesseis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Infantil	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.000,00
TOTAL		916.000,00

Art. 4º O Recurso Transposto na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal de Dívidas Contratadas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	120.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.000,00
TOTAL		916.000,00

Art. 5º Fica Transferido na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 60.000,00

(Sessenta mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:-

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 6º O Recurso Transferido na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 175 a 181, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3071/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 5 de 10

José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.973, de 26 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.500,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades de Departamento da Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	13.440,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	39.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	68.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes de Contrato	20.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	

17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.07.07	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio à Fiscalização de Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
TOTAL		406.540,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 199.540,00 – Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.440,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 6 de 10

06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços Corpo de Bombeiros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL		199.540,00

II – R\$ 68.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS – SUS – Programa Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças;

III – R\$ 33.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas de Recursos de Cota Parte Fundo Especial Petróleo – FEP;

IV – R\$ 28.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas de Recursos do Fundo Nacional da Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

V – R\$ 23.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, Fonte de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa Bolsa Família;

VI – R\$ 21.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, Fonte de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa Fortalecimento de Vínculos;

VII – R\$ 34.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, fonte de Recursos Multas de Transito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 182 a 186, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3072/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 247.739,27 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.021, de 23 de outubro de 2019, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247.739,27
TOTAL		247.739,27

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 24.882,13 – Anulação Parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.882,13
TOTAL		24.882,13

II – R\$ 222.857,14 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 867206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de José Bonifácio – SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 7 de 10

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 187 e 188, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3073/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para ampliar em 91,89 m², o Centro de Saúde II "Josefa T. Braga e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de Equipamento Analisador Automático de Bioquímica para laboratório Municipal de Análises Clínicas "Dr. José Mendes" em execução do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde nº. 157/2019, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.022, de 23 de outubro de 2019, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1011.0000	Reforma Centro Saúde e Aquisição Equipamento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1011.0000	Reforma Centro Saúde e Aquisição Equipamento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma

do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 250.000,00 – Excesso de Arrecadação do exercício, de receita do convênio nº. 157/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamento Analisador Automático de Bioquímica para laboratório Municipal de Análises Clínicas "Dr. José Mendes" e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (Centro Saúde II – Josefa T. Braga).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário o crédito adicional especial aberto na forma do artigo 2º até o limite de arrecadação de receitas de juros de aplicação no mercado Financeiro dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 189 e 190, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000043/19.

DISPENSA nº.: 1/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): ASSOCIAÇÃO PEQ. PROD. RURAIS DE L.F.V MUN. PROMISSÃO.

APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRÍCOLAS DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 8 de 10

ASSENT. SÃO JOSÉ E OUTROS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2019.

Valor(es) total(is) realinhado(s): R\$ 31.118,16.

R\$ 357,45.

José Bonifácio/SP, 23 de outubro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.680.988,37	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	961.395,52	12.361 - Ensino Fundamental	8.509.246,70
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.876.969,96	12.365 - Educação Infantil	3.844.524,51
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.511.119,12	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	816.524,23	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	361.296,41	(=) Total da Despesa do Ensino	12.353.771,21
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	4.902.022,12
Fundo de Participação dos Municípios	17.535.828,71	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	71.219,30	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	7.451.749,09
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	25.656.121,23	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.103.113,13
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.943.188,33	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	50.673,94
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	195.331,69	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	62.609.982,87	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	16.605.536,16
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.496.011,24	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,52%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	18.356,35	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	94,27%
Recursos recebidos do FUNDEB	9.640.668,02	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	94,27%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.556,37		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.170.591,98		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	75.780.574,85	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	6.905.000,00

MARIA EUNICE ZANELATO
Secretário(a) da Educação

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito(a) Municipal

JOSÉ CARLOS REAL
Contador(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 1073

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2019.
Convite nº 002/2019.
Encerramento: 07/11/2019 – 09:15h
Abertura dos envelopes: 07/11/2019 – 09:30h

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, devidamente autorizada, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Convite nº 002/2019, do tipo menor preço, para receber propostas objetivando, a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no estacionamento da Câmara, de acordo com a planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo, a Câmara Municipal de José Bonifácio, a qual se realizará nos termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O Edital na íntegra sobre o certame, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de José Bonifácio, sita à Av. Romeu Maia Souto, nº 20, centro, no horário das 07:30 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, com abertura dos envelopes prevista para o dia 07/11/2019 às 09:30h. Edital disponível no site www.camarajosebonifacio.sp.gov.br.

Câmara Municipal de José Bonifácio,
Em 21 de outubro de 2019.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente da Câmara